ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURÚ

LEI Nº 81 DE)02 DE AGOSTO DE 1976

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO VALOR DE Cr$. 208.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O Vereador EZEQUIEL FERREIRA RUIS, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e EU sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica suplementado no valor de duzentos e oito mil cruzeiros, (Cr$. 208.000,00), a Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

MANUNTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO INTERNO AOS ORGÃOS DA SECRETARIA.

4.0.0.0 - Despesas de Capital.

4.2.0.0 - Inversões Financeiras.

4.2.1.0 - Aquisições de Imóveis.....Cr$. 208.000,00

Art. 2º- A suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei terá cobertura pela anulação das Dotações Orçamentárias abaixo mencionadas:

CONSTRUÇÃO DE UM FORNO PARA INCINERAÇÃO DE LIXO.

4.0.0.0 - Despesas de Capital.

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.1.0 - Obras Públicas..... Cr$ 50.000,00

CONSTRUÇÃO DE DELEGACIAS DE POLICIA EM CAMPINAS, CAVIANA, REBURI.

4.0.0.0 - Despesas de Capital.

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$. 45.000,00

CONSTRUÇÃO DE MERCADO FEIRA NOS BAIRROS DE TERRA PRETA E BAIRRO NOVO.

4.0.0.0 - Despesas de Capital.

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.1.0 - Obras públicas..... Cr$. 68.000,00

CONSTRUÇÃO DE UMA CONCHA ACUSTICA NA CASA DA CULTURA.

4.0.0.0 - Despesas de Capital.

4.1.0.0 - Investimentos.

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$. 45.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, aos 02 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976).

ALVARO CORREA VIEIRA

EZEQUIEL FERREIRA RUIS
Presidente